



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

PUBLICADO

DATA 19 / 03 / 2020
ATRAVÉS MURAL ~~LEI COMPLEMENTAR N° 049 DE 19 DE MARÇO DE 2020,~~
PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG.

PUBLICADO
DATA 19 / 03 / 2020
ATRAVÉS MURAL ~~CÂMARA MUNICIPAL~~
~~DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.~~

Thiago Mosqueto Costa

**"Cria o cargo em comissão de Diretor
De Contabilidade e dá outras providências."**

Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso II, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, com 01 (uma) vaga e as seguintes atribuições básicas:

I - dirigir, planejar, organizar e orientar o corpo técnico, e os serviços de contabilidade geral ou dos fundos de saúde e da educação, bem como autarquias e Fundações.

II - responsabilizar pelos serviços técnicos contábeis junto ao tribunal de contas, órgão convenentes, Ministério Público dentre outros órgãos de controle e contas.

III - Coordenar e Planejar e supervisionar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais.

IV - assessorar tecnicamente a formalização de contratos no aspecto contábil, analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e Contábeis,

V - gerenciar controles auxiliares, quando necessário;

VI - chefiar a equipe de elaboração dos orçamentos municipais e demais instrumentos legais de planejamento orçamentário e financeiro.

VII - assessorar diretamente aos Gestores do município e ao Prefeito Municipal em esclarecimentos, justificativas, defesas, argumentações sobre as contas do Poder Executivo e seus órgãos e no cumprimento da legislação inerente quanto aos aspectos técnicos e legais.

VIII - Demais atribuições de Direção, Assessoramento e chefia a ele atribuído.

Art. 2º O recrutamento para o cargo de Diretor de Contabilidade é amplo, de livre nomeação e exoneração, com exigência de escolaridade da conclusão de curso de ensino superior ou técnico com registro no Conselho Regional de Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 3º O vencimento mensal do cargo de Diretor de Contabilidade é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Brasilândia de Minas-MG, 19 de março de 2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito

Praça Cívica, nº 141, Bairro Bela Vista, Brasilândia de Minas – MG, Cep. 38779-000
Tel. 0xx38-3562-1202 – Email: gabinete@brasilandiademinas.mg.gov.br